PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 27/09/05 Pg: 2
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

LEI N.º 472/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 179.300,00 (cento e setenta e nove mil e trezentos reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0020.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 31.000,00
UNIDADE: 02.002 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.002.05.153.0023.2.006 Manutenção da Junta do Serviço Militar
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 7.300,00
UNIDADE: 02.003 PROCURADORIA MUNICIPAL
02.003.02.062.0019.2.007 Manutenção da Procuradoria Municipal
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.001 GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.2.010 Manutenção do Gabinete do Diretor
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 39.000,00

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.006 SERVIÇO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS
05.006.15.451.0008.2.018 Manutenção de Praça, Parques e Jardins
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.024 Manutenção do Transporte Escolar / 25% Tributo
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 33.000,00
UNIDADE: 06.002 DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE
06.002.13.392.0018.2.027 Manutenção do Serviço de Cultura
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 12.000,00

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.001 DIVISÃO DE SAÚDE
07.001.10.302.0014.2.029 Manutenção da Divisão de Saúde
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 08 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 08.001 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.0010.2.032 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

TOTAL R$ 179.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, ficam canceladas em igual importância, as dotações a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.003 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
05.003.15.452.0012.2.016 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
3.1.9.0.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 40.000,00
UNIDADE: 05.006 SERVIÇO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS
05.006.15.451.0008.2.018 Manutenção de Praça, Parques e Jardins
3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 30.000,00
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.9.0.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR$ 10.000,00
3.1.9.0.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00
UNIDADE: 05.008 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.008.26.782.0012.2.020 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
3.1.9.0.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.300,00
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.1.9.0.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR$ 20.000,00
3.1.9.0.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00

TOTAL R$ 179.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru – Pr., , 22 de setembro de 2005

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL